



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO
DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO

em 06/08/2019

NIVIANY ARAÚJO DA SILVA

**ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE
QUALIFICAREM AS ENTIDADES PRIVADAS COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/07/2019), às nove horas (09:00h), reuniu-se a Comissão Intersetorial de Gestão das Organizações Sociais nomeada através da Portaria nº 447 de 12 de julho de 2019, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes referente a Convocação, que tem por finalidade **qualificarem as entidades privadas como Organização Social, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas a Saúde conforme determina a Lei Municipal 1284 de 28 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal 18.368 de 29 de março de 2019, que permaneceu aberto no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 14:00 horas.** Foram protocolados 03 envelopes, conforme abaixo descrito: **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA; INSTITUTO TÉCNICO DE GESTÃO MODERNA; ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE.** Dando continuidade foram abertos os envelopes e analisados pela comissão, e foi constatado o seguinte: as entidades **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA e INSTITUTO TÉCNICO DE GESTÃO MODERNA** atenderam a todas as exigências do Decreto Municipal nº 18.368/2019; já a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, não conseguiu cumprir as exigências estabelecidas no mencionado Decreto através da documentação apresentada, consoante se verifica em relatório de análise anexo a esta ata, desqualificando para a condição pretendida. Diante dos fatos acima elencados esta comissão considera como aptos a serem qualificados o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA** e o **INSTITUTO TÉCNICO DE GESTÃO MODERNA**, cujo entendimento será encaminhado ao gestor para decisão final, após publicação e prazo estabelecidos no § 1º do art. 17 do Decreto Municipal 18.368/2019, que será de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, e achando conforme vai adiante assinada pela Comissão.


COMISSÃO:


Valter de Souza
Representante da
Secretaria de Controle Interno
Presidente


Luciana Bastos Nunes Pinheiro
Representante da
Secretaria Municipal da Saúde



Pedro Santana Santos
Representante da
Secretaria Municipal da Educação


Alba Maria Leite Meneses
Representante da
Secretaria Municipal da Fazenda


Josimary dos Santos
Representante da
Secretaria Municipal da Assistência Social


José Edinaldo Sampaio Siqueira
Representante da
Sociedade Civil


Thiana Caroline de Oliveira Silva
Representante da
Sociedade Civil


Jucivalter de Menezes Lima
Representante da
Sociedade Civil